

ASSISTÊNCIA TÉCNICA FINANCEIRA

Serviço de Convênio Nacional - SCN



INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Criação

- Portaria da Diretora do Instituto de Psicologia da USP nº 55, de 04.10.2017

Membros Efetivos – Comissão de Convênios Nacionais

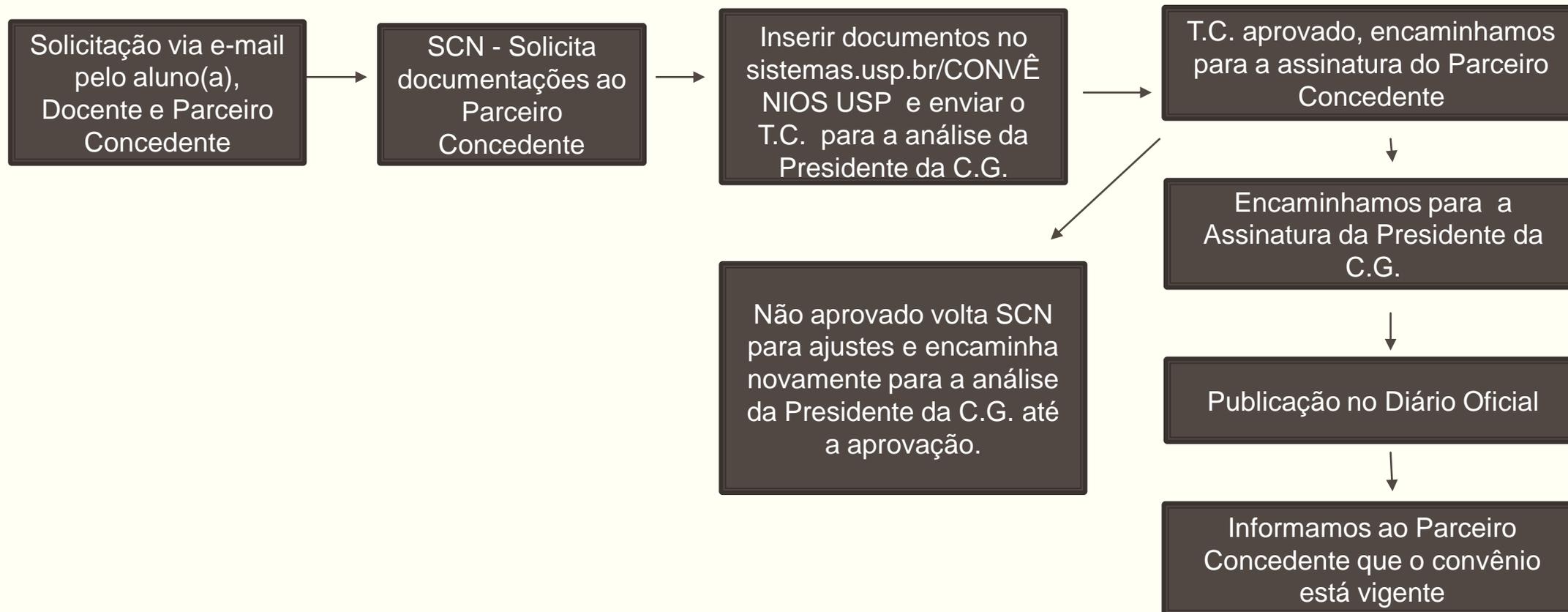
- Representantes das Comissões Estatutárias:
 - Profa. Dra. Marina Ferreira da Rosa Ribeiro – Comissão de Cultura e Extensão
 - Profa. Dra. Daniela Maria Oliveira Bonci – Comissão de Pós-graduação
 - Prof. Dr. Luis Guilherme Galeão da Silva – Comissão de Pesquisa
 - Prof. Dr. Pablo de Carvalho Godoy Castanho – Comissão de Graduação
- **Equipe Administrativa:**
 - Claudenia Diniz da Silva Lima – Chefe - Assistência Técnica Financeira
 - Rosiani Pereira da Silva – Técnica para Assuntos Administrativos
- Desde de Outubro de 2019, a Comissão de Convênios Nacionais não tem Presidente e vice-Presidente eleitos

MODALIDADE DE CONVÊNIOS NACIONAIS

- Objeto Preponderante Graduação
- Objeto Preponderante Cultura e Extensão
- Objeto Preponderante Pesquisa

FLUXOGRAMA DOS CONVÊNIOS

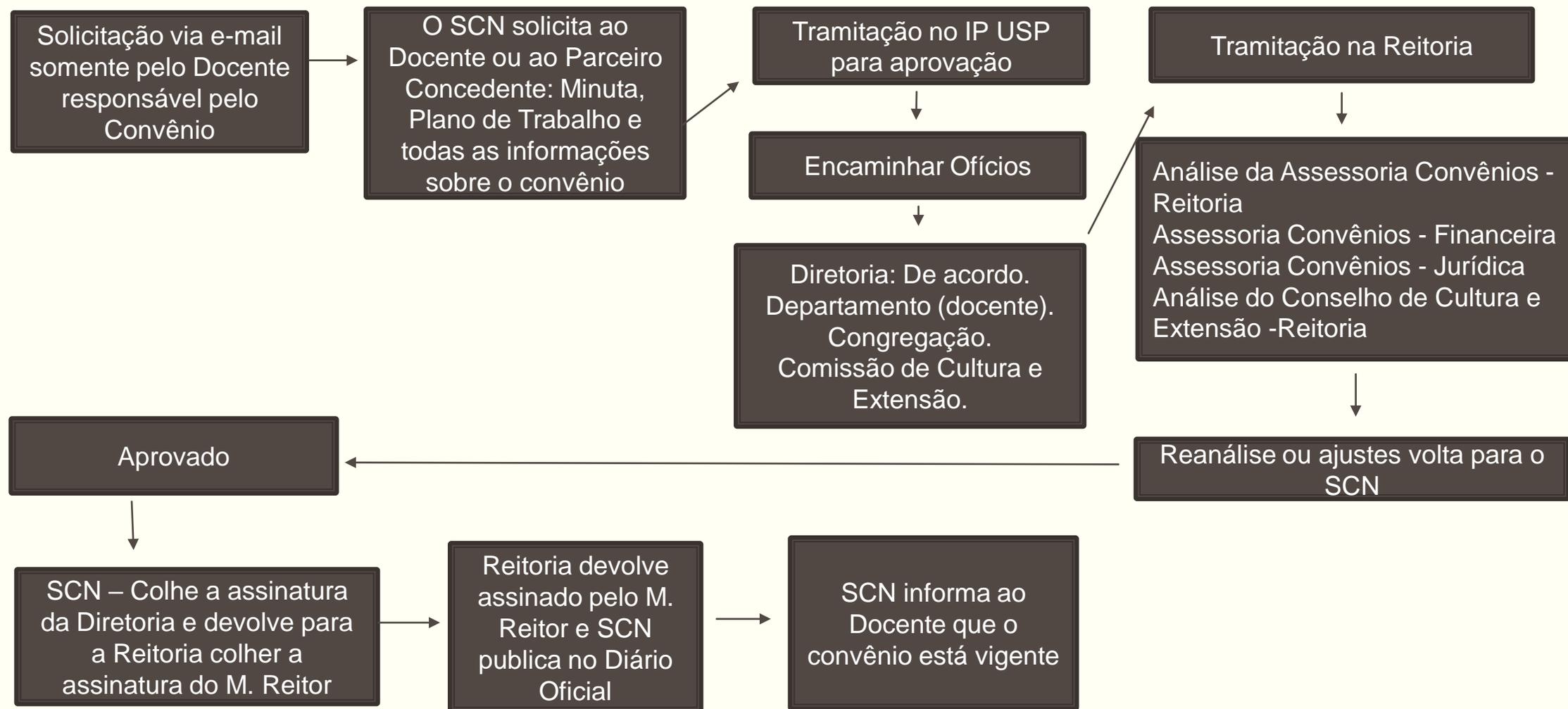
- Termo de Convênio (T.C.) - Objeto Preponderante **Graduação**



De acordo com a Resolução USP 7645 de 11-4-2019 a USP não exige mais a celebração/tramitação de convênio na modalidade graduação, mas se o Parceiro exigir temos que tramitar.

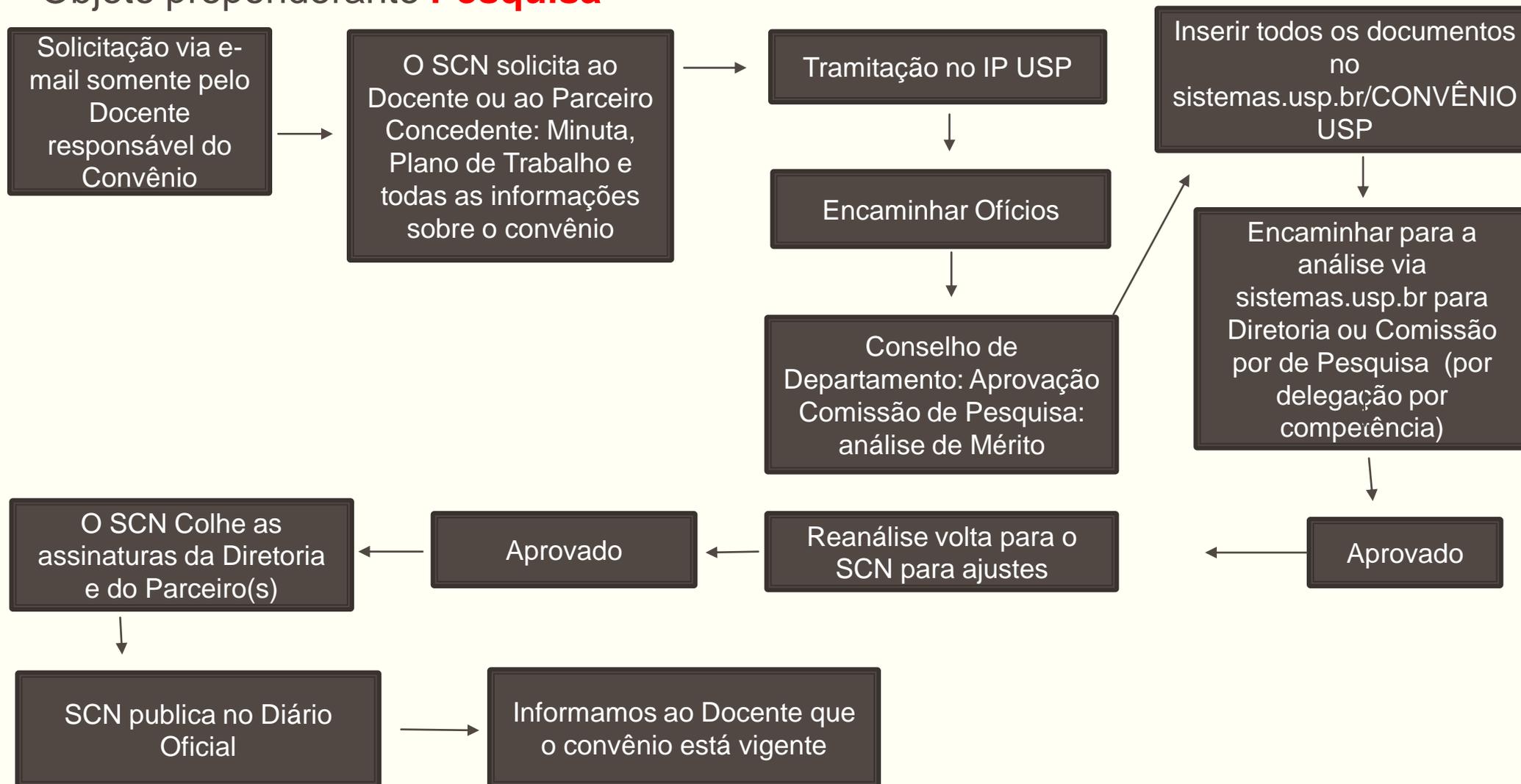
FLUXOGRAMA DOS CONVÊNIOS

- Minuta e Plano de Atividades - Objeto preponderante **Cultura e Extensão**



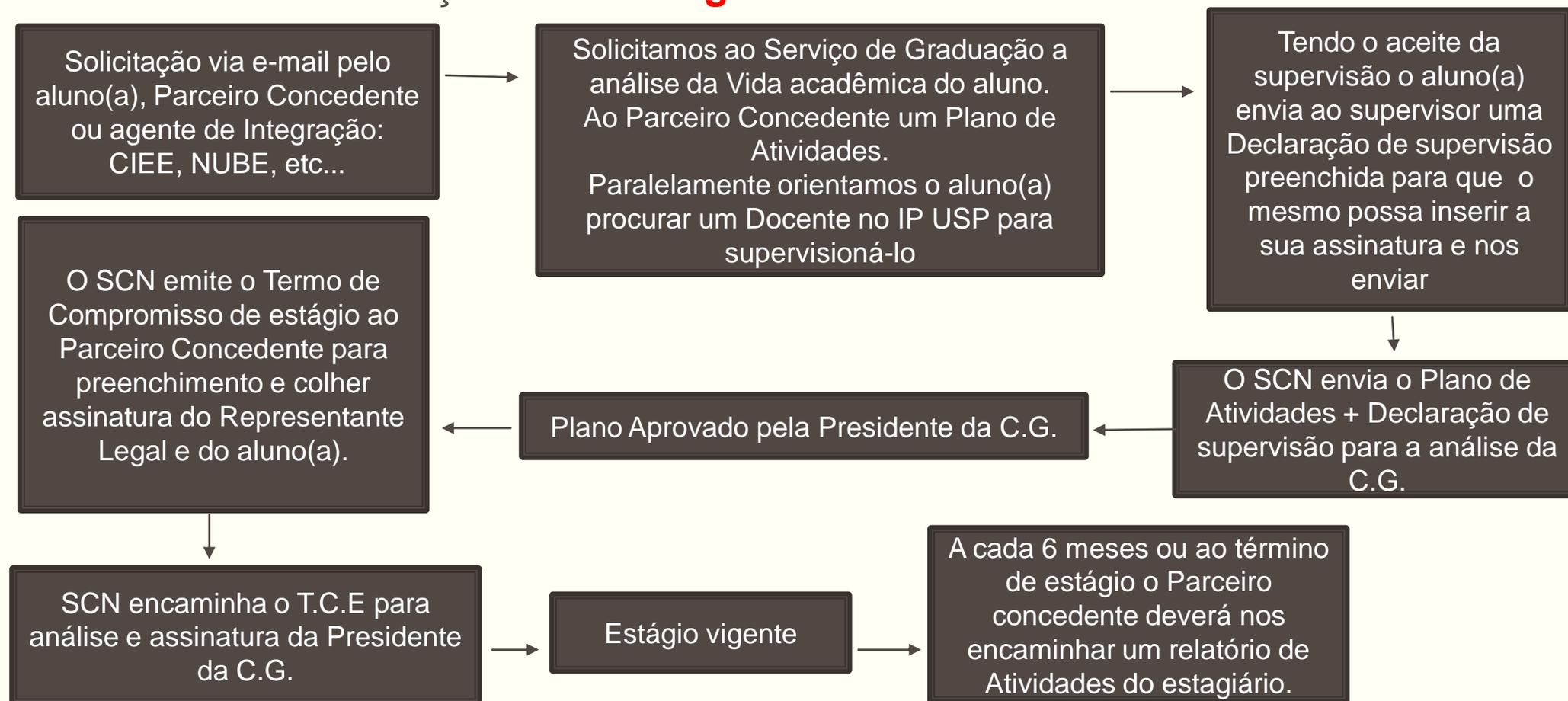
FLUXOGRAMA DOS CONVÊNIOS

- Objeto preponderante **Pesquisa**



Fluxograma dos Estágios – Membro Presidente da C.G. Profa. Paula Debert

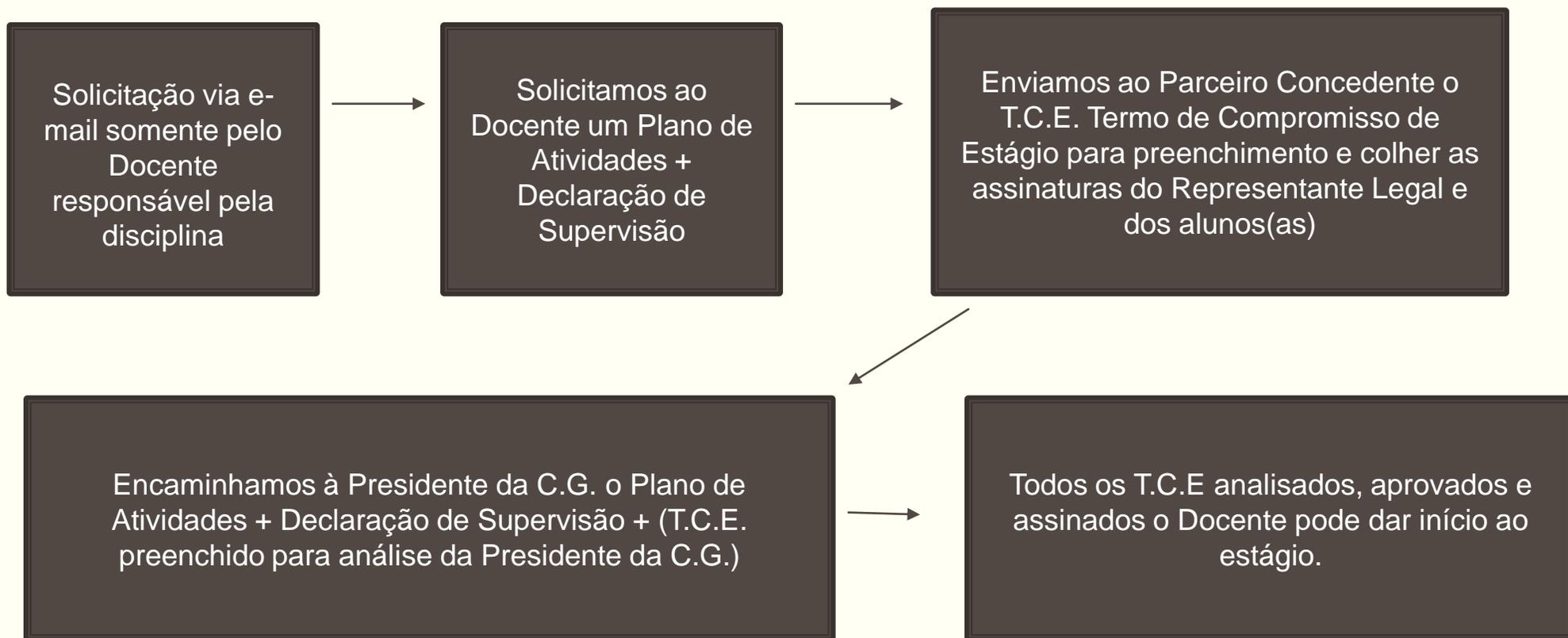
- Modalidade – Graduação – **não obrigatório**



De acordo com a Resolução USP 7645 de 11-4-2019 a USP não exige mais a celebração/tramitação de Termo de convênio (T.C.) na modalidade graduação, mas se o Parceiro exigir temos que tramitar.

Estágio

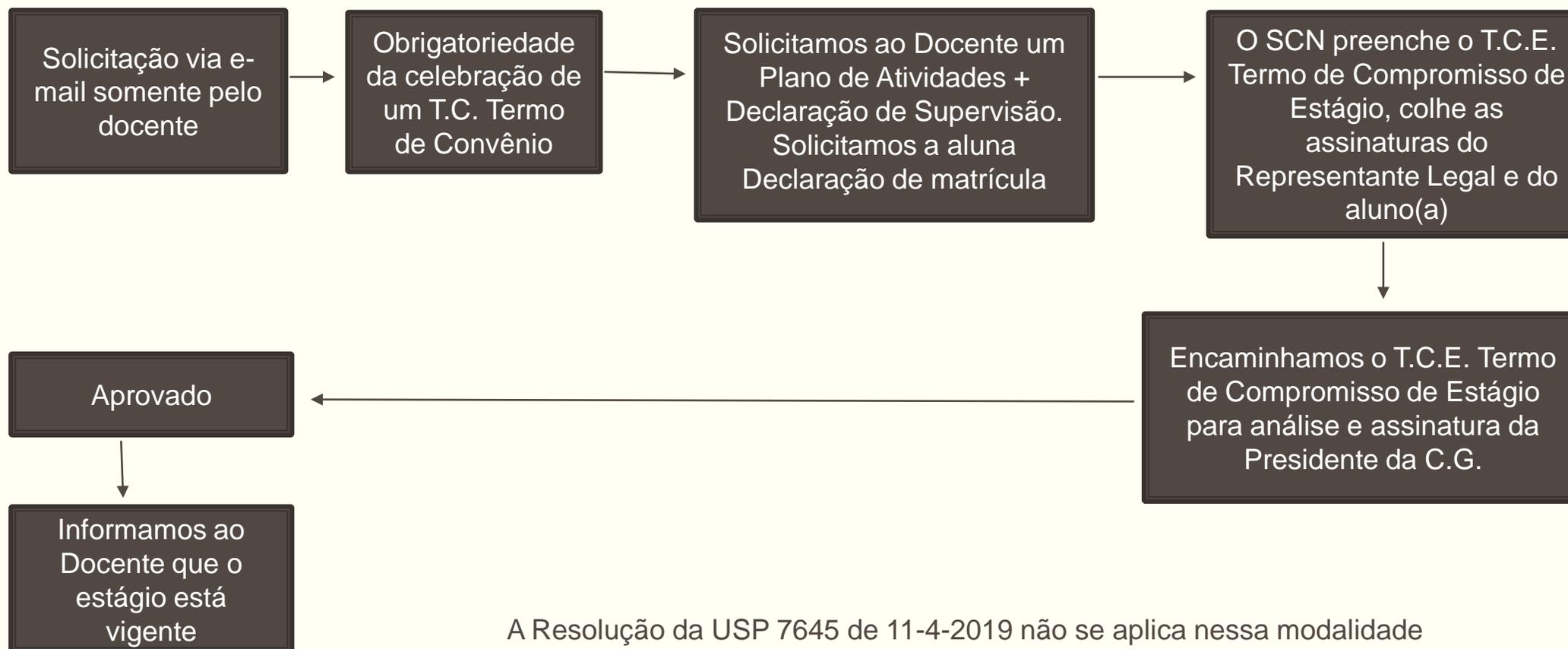
- Modalidade – graduação - **obrigatório**



De acordo com a Resolução 7645 de 11-4-2019 a USP não exige mais a celebração/tramitação de Termo de Convênio (T.C.) para a modalidade graduação, mas se o Parceiro exigir temos que tramitar.

Estágio

- Modalidade – graduação **USP CONCEDENTE**



A Resolução da USP 7645 de 11-4-2019 não se aplica nessa modalidade

Convênio Nacional

- Obrigada!
 - Atenciosamente,
 - Rosiani Silva
-
- e-mail convênionacionalip@usp.br

▪ São Paulo, 11 de março de 2021.